

## Instituto de Previdência do Município de Castanhah

*PORTARIA Nº117/2021* de 20 de setembro de 2021.

### O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHah NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício  
Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, de GUACIMIRA DE  
JESUS CARDOSO DE SOUSA,

#### RESOLVE:

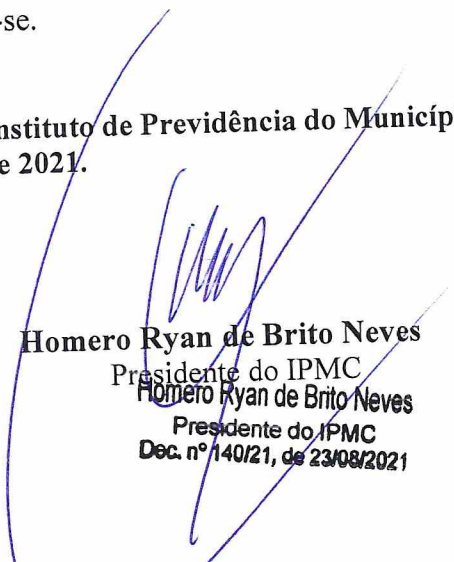
**Art.1º** - Com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conceder o Benefício  
Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à Servidora  
**GUACIMIRA DE JESUS CARDOSO DE SOUSA**, matrícula:3423-1, no cargo de  
Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de  
servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhah, com proventos integrais no valor de  
**R\$ R\$ 7.712,14 (sete mil setecentos e doze reais e quatorze centavos)**, conforme seguinte  
disposição:

Vencimento Educação Infantil 200 HS	R\$ 3.427,62
Tempo de Serviço 25%	R\$ 856,91
Gratificação Mag. 20%	R\$ 685,52
Gratificação Escolaridade 80%	R\$ 2.742,09
<b>PROVENTOS MENSAIS:</b>	<b>R\$ 7.712,14</b>

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

**Art.3º** - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhah, aos 20 dias  
do mês de setembro do ano de 2021.

  
**Homero Ryan de Brito Neves**  
Presidente do IPMC  
**Homero Ryan de Brito Neves**  
Presidente do IPMC  
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021